



PROJETO DE LEI Nº 155/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02.181.976/0001-33

APROVADO

EM 05/10/2021

"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORANGA-CE, A SEMANA DO CAPOEIRISTA E O DIA MUNICIPAL DA CAPOEIRA, A SER COMEMORADO NO DIA 08 DE DEZEMBRO".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA - CEARÁ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica instituído no âmbito do Município de Poranga-CE a Semana do Capoeirista e o Dia Municipal da Capoeira, este a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de Dezembro.

Art.2º - A data comemorativa por esta Lei instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Poranga-Ce.

Art.3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Fica a critério do Poder Executivo construir e implementar políticas públicas, bem como ações que promovam e divulguem a história e a prática da Capoeira para a população de Poranga-CE.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Poranga - Ceará, Plenário Vereador Francisco Alves Assunção, aos **30 de setembro de 2021**.

Francisco Antonio Chaves Portela
FRANCISCO ANTONIO CHAVES PORTELA

Vereador